



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	12
Dispensas	12
Vigilância Sanitária	13
Notificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.805 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Em observância a Lei 2.676, de 31 de Maio de 2021, fica determinada a proibição de descarte irregular de restos de construção civil, galhos, resíduos de podas de arvores, moveis, eletrodomésticos, bem como lixos recicláveis e comuns em locais públicos ou privados sem as devidas licenças ambientais no Município de Brodowski e dá outras providências.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Nobre Vereador RENAN VALENTE NUNES FARIA, remetendo o autógrafo n. 029/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estritamente proibido o descarte irregular de restos de construção civil, galhos secos, resíduos de podas de arvores e afins, moveis velhos, eletrodomésticos, materiais recicláveis e lixos comuns em locais públicos ou privados no perímetro urbano da cidade de Brodowski, conforme determina a Lei 2.676, de 31 de Maio de 2021.

Art. 2º- Além dos termos apresentados em referida lei o presente projeto tem o fim de coibir a partir de sua vigência o descarte no local conhecido como "Barracão do Agronegócio", localizado no quarteirão formado pelas Ruas Luiz Severi e Alfredo Bueno, no distrito industrial deste município, exceto se lá for destinado a ser um dos eco pontos do município devendo o mesmo funcionar de maneira que não afete o meio ambiente e não coloque os munícipes daquela região em risco.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 10 de abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.806 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal e institui o incentivo à criação de ECOPONTOS para descarte de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Brodowski e dá outras providências.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 022/2023, de autoria do Nobre Vereador RENAN VALENTE NUNES FARIA, remetendo o autógrafo n. 030/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado e instituído o estímulo à criação de ECOPONTOS, a fim de que possam receber resíduos, oriundos da construção civil, sólidos domiciliares secos, dentre outros, mediante entrega voluntária de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Os ECOPONTOS são locais previamente designados pelo município, compostos de um recipiente diferenciado ou um conjunto de recipientes diferenciados, que servem como coletores de resíduos especiais e perigosos, porém recicláveis, para que os resíduos gerados nos ambientes domésticos possam receber um tratamento diferenciado de coleta, transporte e destinação final, exclusivamente para reciclagem, reprocessamento e reaproveitamento, evitando que os mesmos sejam jogados em praças, terrenos baldios e nas ruas, contribuindo efetivamente para a melhoria do meio ambiente.

Art. 2º- O Poder Executivo poderá realizar parceria público-privada, permitindo a iniciativa privada a exploração do serviço de coleta de lixo nos ECOPONTOS, a serem instalados em áreas da municipalidade, dando a correta destinação final do lixo.

Parágrafo único. Referidos locais destinados aos ECOPONTOS deverão ser definidos pelo Poder Executivo e seus profissionais qualificados podendo ser um ou mais a depender da estratégia aplicada.

Art. 3º- Os ECOPONTOS ocuparão áreas públicas ou terrenos com espaço adequado para a instalação de recipientes coletores de materiais recicláveis, viabilizadas pela administração pública, preferencialmente aquelas já degradadas por descartes irregulares, ou previamente utilizadas com atividades correlatas, observando a legislação de uso e ocupação do solo e de acordo com adequado planejamento e sustentabilidade técnica, ambiental e econômica.

Parágrafo único. Os ECOPONTOS a serem implantados poderão ser utilizados de forma compartilhada por ONGs, associações de bairro ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo reciclável, devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 3 de 13

cadastrados na Prefeitura Municipal para tal finalidade.

Art. 4º- Não será admitido nos ECOPONTOS o descarte de resíduos domiciliares não-inertes, oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde, bem como de resíduos poluidores da construção civil, tais como embalagens de tintas e solventes, betume e plásticos e de resíduos perigosos ou tóxicos, em qualquer quantidade.

Art. 5º- O ECOPONTO é o local destinado a entrega voluntária de pequenos volumes de entulho de até 01m³ (um metro cúbico) por descarga de grandes objetos (móveis, sofás, etc.), poda de árvore e resíduos recicláveis.

Art. 6º- Para a administração, criação e gerenciamento dos ECOPONTOS, bem como seus respectivos licenciamentos ambientais, o Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. .

Brodowski/SP, 10 de abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.807, DE 13 DE ABRIL DE 2023

***Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências***

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 027/2023, remetendo o autógrafo n. 031/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 542.659,91 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 542.659,91

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

672 10.301.0069.2070.0000 Manutenção da Atenção Básica R\$ 200.000,00

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

95 TRANSF CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores

301 015 REPROGRAMAÇÃO SAÚDE - LC 197/2022

673 10.302.0071.2071.0000 Manut MAC Ambulatorial Hospitalar R\$ 342.659,91

3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

95 TRANSF E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores

302 008 REPROGRAMAÇÃO SAÚDE - LC 197/2022

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 542.659,91

Fontes de Recurso

95 542.659,91

Artigo 3º- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.808, DE 13 DE ABRIL DE 2023

***Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências***

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 028/2023, remetendo o autógrafo n. 032/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 125.000,00

02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

670 08.244.0041.2060.0000 Proteção Social Básica - PSB 125.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 016 Convênios - Esp Criança /Custeio(EP)

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, cujo objetivo o termo de colaboração destinado à " Associação Espaço Criança", para custeio conforme plano de trabalho, Emenda Parlamentar:

Excesso: 125.000,00

Fontes de Recurso

05 81 125.000,00

Artigo 3º- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 4 de 13

publicação.

Brodowski/SP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.809, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 029/2023, remetendo o autógrafo n. 033/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 50.000,00

02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
671 08.244.0041.2061.0000 Proteção Social de Média Complexidade - PSE 50.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 013 Transf Convênios - APAE/Custeio

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, cujo objetivo o termo de Colaboração destinado à "Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Brodowski APAE, para custeio conforme Plano de Trabalho, Emenda Parlamentar:

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso

05 81 50.000,00

Artigo 3º- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 157 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação efetiva".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Rosângela Rosa Barreto Alves

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 27 de março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 158 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação temporária."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 01/2022;

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Isabel Gomes Borges

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 27 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 161 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração do Cargo de Coordenador do Projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 5 de 13

Arco Íris."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR do cargo de Coordenador do Projeto Arco Íris, o Senhor **Edilson Arantes**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 28 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 162 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público para exercer função gratificada."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, NOMEAR o servidor público Sra. Mariana Correa de Mello, assistente social, para que exerça a função gratificada de Coordenador do Projeto Arco Íris – referência FG1.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 28 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 163 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público para exercer função gratificada."

**o
efet
iva
".**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, os funcionários abaixo qualificados:

PAJEM

- Argia Lilian Puga

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 164 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de substituto para desempenhar as funções de Gerente de Recursos Humanos e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 64, §2º, da Lei Complementar nº 06, de 12 de Julho de 1999;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Sra. Ana Maria Bravo Arruda, servidora pública municipal, para exercer as funções de Gerente de Recursos Humanos, com fulcro no artigo 64, §2º da Lei Complementar nº06, de 12 de Julho de 1999.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2023, válidos até 03 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 6 de 13

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 165 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 15 (quinze) dias, a Sra. Gisele Cristina Dias Correa, conforme requerimento nº 1173/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 166 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Luana Hanser Gomes do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme requerimento nº 1216/2023.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 167 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre retorno as atividades.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerimento nº 756/2023 de 27 de Fevereiro de 2023, onde requer retorno as atividades;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER ao servidor público municipal a Sra. Melissa Maira Moreira, retorno as suas atividades.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 168 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 30 (trinta) dias, a Sra. Lúcia Maria Pacheco Vieira, conforme requerimento nº 1205/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 03 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 169 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 7 de 13

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

ENFERMEIRO PADRÃO

- Roberta de Brito Otoni Araújo Jesus

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 170 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Rafael de Oliveira

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 03 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 171 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público de cargo seletivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **EXONERAR**, o funcionário abaixo qualificado, contratado por contrato de trabalho em caráter emergencial e temporário através do processo seletivo nº 01/2021.

MÉDICO PLANTONISTA

- Thiago Rodrigues Tonello

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal as providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 172 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Altera dispositivo da Portaria nº 029 de 19 de janeiro de 2022”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 091/2023 – SDS, no qual solicita substituição de servidora para a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. O artigo 3º da Portaria nº 029 de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Livia Angélica de Souza Piola;
- Aline Senju;
- Flávio Diego Malheiros.”

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 8 de 13

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 173 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Paulo César Xavier, do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 174 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público e função gratificada”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Vanessa Freiria Leite Borella, do cargo de Técnico de Enfermagem e da função gratificada de Coordenação do SAMU - referência FG1.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 175 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Procurador Jurídico do Município para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a resolução nº 231/2022 sobre a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a realizar-se em 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Procurador Jurídico do Município para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Procuradora Jurídica do Município, **Thais Maria Abreu de Freitas**, OAB/SP nº 256.328, para, sem exclusividade, prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em especial para o apoio técnico no lançamento do edital, na habilitação dos candidatos, no processamento e julgamento de procedimentos administrativos instaurados para apurar condutas vedadas praticadas por candidatos ou seus apoiadores, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão Especial do processo de escolha e as plenárias do CMDCA, permanecendo de plantão no dia da votação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 9 de 13

PORTARIA Nº 176 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores do município de Brodowski/SP, como responsáveis para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a realizar-se em 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato, sempre que necessário.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear os seguintes servidores para acompanharem as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servirem de referência de contato, sempre que necessário, tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, se necessário:

- Elisangela de Jesus Silva: Assistente Social
- Ivana Aparecida Moys Berlese: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
- Joel Tadeu Silva: Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 177 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de substituto para desempenhar as funções de Gerente de Recursos Humanos e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 64, §2º, da Lei Complementar nº 06, de 12 de Julho de 1999;

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade, também chamado de Princípio da Permanência, que consiste na proibição da interrupção de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Sra. Ana Maria Bravo Arruda, servidora pública municipal, para exercer as funções de Gerente de Recursos Humanos, com fulcro no artigo 64, §2º da Lei Complementar nº06, de 12 de Julho de 1999.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2023, válidos até 19 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 174 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor publico para exercer função gratificada”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, NOMEAR a servidora público a Sra. Vanessa Freiria Leite Borella, enfermeira padrão, para que exerça a função gratificada de Coordenação do SAMU – referência FG1.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 10 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 179 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 10 de 13

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, os funcionários abaixo qualificados:

ENFERMEIRO PSF

- Alessandra Cristina Trombeta

ENFERMEIRO PADRÃO

- Vanessa Freiria Leite Borella

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 180 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 04 (quatro) dias, a Sra. Susana Gerônimo dos Santos Guerra, conforme requerimento nº 1225/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 181 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 09 (nove) dias, a Sra. Aparecida Lazara Cunha Adami, conforme requerimento nº 1308/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 11 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 182 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do Cargo de Coordenador de Acolhimento na Saúde.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR do cargo de Coordenador de Acolhimento na Saúde, a Senhora **Márcia Aparecida Perez**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 12 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 183 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público para exercer função gratificada.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, NOMEAR o servidor público Sra. **Malvina da Silva Borella**, enfermeira, para que exerça a função gratificada de Coordenador de Acolhimento na Saúde – referência FG1.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 11 de 13

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 12 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 184 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração do Cargo de Coordenador de Enfermagem.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. EXONERAR do cargo de Coordenador de Enfermagem, o Senhor **Wiliam Bueno Leone**.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 12 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 185 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público para exercer função gratificada.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, NOMEAR o servidor público Sra. **Márcia Aparecida Perez**, enfermeira, para que exerça a função gratificada de Coordenador de Enfermagem – referência FG1.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 12 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 186 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

ENFERMEIRO PSF

- Carlos Augusto Rosse Calegari

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 12 de Abril de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 187 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a Instauração de Sindicância e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os ofícios nº 076/2023 e nº 541/2022 – PJ Brodowski referente à Representação Civil nº MP 43.0217.0000108/2022-0, encaminhado a esta secretaria de governo;

CONSIDERANDO, o princípio da tutela administrativa em que a Administração Pública tem o poder-dever de apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no capítulo XII, artigos 53 e seguintes da lei complementar 331/2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, determina a Instauração de Sindicância visando apurar os fatos narrados nos ofícios nº 076/2023 e nº 541/2022 – PJ Brodowski, especialmente quanto à apuração da legalidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 12 de 13

das gratificações de insalubridade e plantão à distância referente à Autarquia do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água (SAAEB).

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão do Processo de Sindicância será composta pelos membros da Controladoria do Município:

I - REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 3.487, para exercer a função de PRESIDENTE;

II - MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 3.462, para exercer a função de MEMBRO;

III - BIANCA MOREIRA MARTINS, servidora pública municipal, matrícula nº 36019, para exercer a função de MEMBRO;

ARTIGO 3º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 13 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 188 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

*"Dispõe sobre declaração de
vacância de cargo - e dá outras
providências."*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito da servidora Roberta Aparecida de Marco Ferreira Sousa,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, fica declarada a vacância do cargo de Professor de Educação Infantil, ocupado pela Sra. Roberta Aparecida de Marco Ferreira Sousa.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, com fundamento no artigo 47, inciso IX do Estatuto do Servidor Público, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu

teor, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Brodowski/SP, 13 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 0113/2023

Processo nº. 131/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais)

Objeto: Fornecimento de milho para alimentar as aves do Parque Ambiental "Pedro Zanon"

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Piccolo e Pereira Comercial Ltda

José Luiz Perez, 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 134/2023

Processo nº. 153/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Objeto: Fornecimento de armários de aço para arquivamento de documentos

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Eletrolar Lanchoti Ltda

José Luiz Perez, 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 143/2023

Processo nº. 162/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação da bomba de incêndio da E.M.E.F.T.I. Prof José Da Silva Passos

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Strand Projeto e Construção Ltda

José Luiz Perez, 29 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 878

Página 13 de 13

licitação nº. 162/2023

Processo nº. 182/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de opinião pública sobre a avaliação do desempenho da administração municipal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: MR Comunicações e Marketing LTDA

José Luiz Perez, 17 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 165/2023

Processo nº. 186/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) baterias 100 amp (sem carcaça) e 04 (quatro) baterias de 200 amp (duas sem carcaça e duas com carcaça), para uso nos ônibus escolares..

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Mantoani e Soriani LTDA

José Luiz Perez, 17 de Abril de 2023.

Vigilância Sanitária

Notificação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brodowski vem notificar o proprietário, Jefferson Miranda Biscaro a proceder a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade na Rua Dos Lirios, 310 quadra 00k lote 0002 – Parque Residencial Bom Jardim, de acordo com a Lei nº 2675 de 31 de maio de 2021 art. 1 “ Nas vias públicas, pavimentadas ou não, e com ou sem passeio público, sempre a critério da administração, não é permitido manter terrenos baldios, ou mesmo terrenos anexos à construções, sem que sejam carpidos, roçados e/ou limpos periodicamente, de acordo com as necessidades de higiene e de conformidade com as determinações administrativas.

O proprietário terá o prazo de 15 dias a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.

II - decorrido o prazo sem o atendimento da determinação do inciso I, o Município procederá a roçada e/ou limpeza mediante a cobrança de multa pecuniária equivalente a 0,08 UFESP por m². (Redação dada pela Lei nº 2716/2022)